



Processo nº: 3001.1397.2020/DPE-RO

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2021/CPCL/DPE/RO**, feito pela empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, recebidos pelo Pregoeiro tempestivamente. Informamos que em consulta ao departamento técnico solicitante desta DPE/RO, emitimos as seguintes respostas as perguntas realizadas:

**QUESTIONAMENTO 01:** Envio de cotação automática para toda a rede conforme a especialidade: informamos que o sistema permite o envio pelo Gestor da Frota para 01 orçamento e mais 03 estabelecimentos escolhidos pelo Gestor, conforme modelo de serviço prestado pela Ticket Log no antigo contrato. Desta forma, a prestação poderá manter os mesmos paramentos?

**Resposta 01:** Sim, a contratação poderá manter os mesmos parâmetros do contrato anteriormente firmado quanto ao envio de cotações.

**QUESTIONAMENTO 02:** Transferência de veículos: informamos que não possuímos no nosso sistema controle de logística de veículos entre as bases do cliente. Desta forma, entendemos que o item não é específica de manutenção, mas sim de logística operacional que não tem ligação com o objeto do edital e por isso deve ser excluído. Estamos corretos?

**Resposta 02:** A licitante está correta em sua proposição, a mudança de base logística não é objetivamente relacionada à contratação em tela.

**QUESTIONAMENTO 03:** Depreciação do veículo e Tabela FIPE: informamos que o sistema não possui conexão com o site FIPE. No entanto, é possível que o Gestor da Frota da Contratante realize consulta direta ao site no momento da aprovação da Ordem de Serviço para seguir os parâmetros desejados. Desta forma que atendemos ao edital. Estamos corretos?

**Resposta 03:** Os subitens 1.1.6.37.20 e 1.1.6.37.21 não se relacionam ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e sim ao serviço de depreciação de veículos em si. Portanto, não concordamos com a ilação da licitante.

**QUESTIONAMENTO 04:** Relatórios com taxa, comparativo de mercado e último valor pago, comparativos de cotação e tabelas: entendemos que fornecendo os relatórios disponíveis





atualmente no sistema da TLOG atende às necessidades da DPE. Estamos corretos? (ressaltando que os formatos abaixo não são atendidos)

Resposta 04: A licitante está correta em sua proposição.

**QUESTIONAMENTO 05:** Cadastro do EC com data de credenciamento, valor faturado e ocorrências registrada: informamos que o sistema de gerenciamento da Ticket Log e das concorrentes (até onde nós conhecemos) não possuem esse tipo de plataforma. Assim, entendemos pela sua exclusão. Estamos corretos?

Resposta 05: A licitante está correta em sua proposição.

**QUESTIONAMENTO 07:** Tempo de imobilização por etapa de manutenção: possuímos o tempo de imobilização total. Desta forma, poderíamos manter a mesma forma de atendimento?

Resposta 07: A licitante está correta em sua proposição.

**QUESTIONAMENTO 08:** Históricos de preços praticas pelas OS do sistema 60 dias: informamos que é possível realizar pesquisas conforme o modelo atual fornecido a DPE. Assim, poderemos manter na mesma plataforma?

Resposta 08: A licitante está correta em sua proposição.

**QUESTIONAMENTO 09:** Demonstrativo de desempenho do veículo: o demonstrativo de desempenho só ocorre quando o produto de abastecimento é vendido conjuntamente, pois assim é possível obter as informações de quilometragem e assim desenhar o desempenho do veículo.

Resposta 09: A licitante está correta em sua proposição.

**QUESTIONAMENTO 10:** Acompanhamento dos pagamentos a rede credenciada, campo para EC confirmar o pagamento e Campo para o órgão confirmar o pagamento: informamos ser inviável esse tipo de tecnologia no sistema de gerenciamento de manutenção. Assim solicitamos sua exclusão.

Resposta 10: A licitante está correta em sua proposição.

Por fim, o anexo I do edital (termo de referência), mais especificamente o anexo "A" do referido documento foi retificado. Destaca-se que as retificações realizadas não alteram a formulação das propostas dos licitantes, portanto, mantém-se o prazo original de abertura da sessão pública.

Porto Velho - RO, 16 de março de 2021.

**Luan Hortiz Campos**Pregoeiro da CPCL/DPE/RO